

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2023 – SENAC/ GO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede na Rua 31-A nº 43, Qd.26-A Lt.27-E, Bloco C - Setor Aeroporto – CEP: 74075-470, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.475/0001-53, em conformidade com o Edital de Credenciamento SENAC AR/GO nº 001/2022, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior oferta ou lance por item, para venda dos bens descritos no **Anexo I**, em sessão pública, que será realizada em data e horário adiante definidos, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, instituído pela Resolução nº 958/2012 e pelas condições e exigências constantes no presente Edital.

O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Sr. **SÉRGIO FLEURY BATISTA**, brasileiro, **Leiloeiro Público Oficial**, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG, sob o nº 060/2017.

1 - DO OBJETO.

1.1. Leilão do tipo híbrido - Presencial e *On-line* para alienar veículos de propriedade do SENAC Goiás, conforme **ANEXO I**, deste Edital, no estado físico e documental em que se encontram e à disposição para visitação dos interessados, conforme abaixo.

1.2. Os veículos relacionados serão vendidos como **em circulação**, bem como no estado e condições em que se encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas informações e valor mínimo estabelecido, constam neste Edital e seus anexos.

2 - DATA, HORÁRIO, FORMATO E LOCAL DO LEILÃO.

2.1 DATA: O Leilão será realizado no dia **18/09/2023, segunda-feira**;

2.2 HORÁRIO: **14:00h**;

2.3 FORMATO DO LEILÃO: Presencial e *On-line* através da plataforma do leiloeiro www.leilomaster.com.br;

2.4 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: será realizado no **Auditório Iris Rezende Machado, Sesc Cidadania – situado à Av. C-197, Esq. C/ Av. C-198 e rua C-224 - Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74270-030.**

3 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.

3.1 Os interessados poderão visitar os lotes do **dia 15/09/23 das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00, e no dia 18/09/2023, das 8:30 às 11:30, sem necessidade de agendamento, porém, com o controle de fluxo de visitantes no momento da visitação, pela equipe do leiloeiro**, ficando, desde já, cientes das reais condições dos veículos; ou pelos sites: www.leilomaster.com.br e www.go.senac.br onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas;

O Local para visitação será no pátio de estacionamento do SESC CIDADANIA, AV C-197, ESQ. C/ AV. C-198 E RUA C-224 - JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO.

3.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, ignição, experimentação e retirada de peças.

3.3 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar do LEILÃO, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

4.2 Durante todo o procedimento do leilão, e principalmente no cadastramento no site, o leiloeiro poderá exigir do interessado a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de não participar no certame:

a) **PESSOA FÍSICA:** nome completo, comprovante de endereço; telefone; RG e CPF; comprovante de emancipação, quando for o caso;

b) **PESSOA JURÍDICA:** cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações; inscrição estadual; cópias do comprovante de endereço e dos documentos pessoais do(s) seu(s) representante(s).

4.3 **Da participação “on-line”:** para participar virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: www.leilomaster.com.br, e marcar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line”, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

4.4 Ao participar desta licitação o interessado/participante (Pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu(s) representante(s) legal(ais), decorrente e necessários à realização do processo de aquisição em questão.

5 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

5.1 Não será permitida a participação no certame:

5.1.1 Do leiloeiro Oficial;

5.1.2 De dirigentes de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao SENAC/GO;

5.1.3 De membros da área de Licitação e Contratos do SENAC/GO;

5.1.4 De pessoa física ou jurídica declarada inidônea ou punida com a suspensão temporária de participação em leilões realizados pelo Leiloeiro ou que esteja cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SENAC/GO;

5.1.5 De pessoas menores de 18 anos, não emancipadas legalmente;

5.1.6 Pessoas incapazes, conforme legislação civil;

6 DA VISTORIA

6.1 – Será permitido a todos os interessados o direito de vistoriar os veículos do presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de devolução ou indenização;

6.2 As vistorias poderão ser realizadas conforme datas e horários acima citados na visitação;

6.3 Nas visitas aos veículos, os interessados deverão considerar somente a avaliação visual sobre os aspectos gerais internos e externos dos veículos, sendo vedada a retirada do local de visitação, para averiguações de mecânicos, eletricitas ou quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças;

6.4 O estado e as condições dos veículos se pressupõem conhecidos e aceitos pelos participantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto a problemas mecânicos, de funilaria, pintura, vidros, motor, numeração de chassi, parte elétrica e outros;

7 DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os lances serão oferecidos aos arrematantes, de forma presencial ou *on-line*, a partir do preço mínimo determinado e constante no Anexo I, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, não sendo considerados válidos os lances realizados com valor abaixo do informado ou após a “batida do martelo” pelo Leiloeiro .

7.1.1. Os lances presenciais e *on-line* serão considerados de forma concomitantemente pelo Leiloeiro e apresentadas no painel da plataforma do leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, para cada lote colocado à venda, o leiloeiro declarará como não vendido e dará sequência na apresentação dos demais lotes.

7.1.2. No caso de haver pane ou falhas no sistema de transmissão via internet, isso não impedirá a continuidade do leilão, que poderá seguir com os lances presenciais, a critério do Leiloeiro e da equipe responsável pelo Leilão junto ao SENAC Goiás, respeitando-se os demais critérios estabelecidos neste Edital. O Leiloeiro não acatará reclamações por falhas de envio de lances pela internet ou dificuldades de acesso ao sistema pelos compradores.

7.2. Na sucessão de lances, o incremento será definido pelo leiloeiro oficial, conforme cada lote vendido e momento do leilão.

7.3 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes únicos, e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los “*in loco*”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

7.4 O Comitente vendedor reserva-se no direito de retirar, alterar e agrupar lotes, por meio do Leiloeiro Oficial, para facilitar a venda dos bens.

7.5 Para os participantes de modo presencial, será entregue ao final do leilão o Termo de Lance Vencedor com as informações para pagamento dos bens adquiridos. Para os compradores *on-line*, será enviado por email até o primeiro dia útil seguinte ao leilão, da LeiloMaster, com a confirmação da aquisição e de todos os dados do veículo e da conta para pagamento. **Somente será aceito pagamento à vista, que deverá ser realizado no prazo máximo de 01 (um) dia útil após ao arremate.**

7.6 A Nota de Arrematação com os dados do Arrematante e do Veículo, que possibilitará ao arrematante a retirada do bem junto ao SENAC Goiás, só ocorrerá após: o pagamento total ter sido realizado e confirmado pela equipe do Leiloeiro; preenchimento do CRV do veículo e reconhecimento da assinatura por verdadeiro; cópia do comprovante de endereço, devolução do mesmo à equipe do leiloeiro para envio ao SENAC Goiás, com prazo médio previsto de até 5 (cinco) dias úteis, dependendo do cumprimento das etapas acima pelo próprio arrematante. Cópia para o Senac informar a venda no DETRAN.

7.7 Não havendo a confirmação de pagamento pelo arrematante, ao Leiloeiro, em até 3 (três) dias úteis após a realização do leilão, a venda poderá ser cancelada, e o arrematante terá seu cadastro excluído do sistema do leiloeiro e impedido de comprar em leilões posteriores, sem exclusão dos devidos procedimentos legais, inclusive de eventual cobrança judicial da comissão devida.

7.8 Em havendo o cancelamento da venda pela ausência de pagamento do lance vencedor, o Leiloeiro oficial deverá convocar o segundo colocado na oferta dos lances e assim sucessivamente.

7.9 A título de comissão, o LEILOEIRO receberá o valor referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante, conforme determina o artigo 24 do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

7.10 Correrão por conta do arrematante as despesas de transferências, despachantes, seguros e outras, sendo que antes da arrematação, as placas dos veículos deverão ser consultadas visando verificar a existência de possíveis multas, que, se existentes, serão por conta do Arrematante.

8. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS DOS VEÍCULOS

8.1. O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como em circulação para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de preenchimento do CRV, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2. O pagamento de IPVA e Licenciamento obrigatório, até a referência Ano 2022, serão de responsabilidade do SENAC GO. A partir daí, IPVA e Relicenciamento obrigatório, serão de responsabilidade do arrematante.

8.3. Multas, eventualmente existentes, independentemente da data de realização das mesmas, serão de responsabilidade do Arrematante.

8.4. Caso haja divergência da numeração do motor existente no veículo e da atual na documentação do mesmo, fica o arrematante responsável em adquirir um novo motor e providenciar o seu cadastramento junto ao Órgão Executivo de Trânsito.

8.5. Os veículos que apresentarem ferrugem ou quaisquer outros danos na numeração dos chassis ou motor, caso haja a necessidade de remarcação, esta será por conta exclusiva do Arrematante.

9. CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE:

9.1. Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;

9.2. Mudança de categoria;

- 9.3. Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), se necessário;
- 9.4. Regularização de restrições administrativas;
- 9.5. Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características (quando for o caso);
- 9.6. Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO.

10. DOS PRAZOS PARA RETIRADA

10.1. A retirada dos veículos deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após emitida a Nota de Arrematação, que autorizará a retirada dos veículos pelos arrematantes junto ao SENAC GO. Caso isso não ocorra, o arrematante pagará estadia de R\$100,00 (Cem Reais) por veículo. A retirada poderá ser realizada das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, exceto feriados e finais de semana, no mesmo local da realização do Leilão ou em novo local a ser informado pelo Senac/GO;

10.2. A ordem de retirada dos veículos será estabelecida através de liberação para entrega e chegada ao pátio onde os veículos se encontram.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

11.1.1 Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;

11.1.2 Suspensão temporária do direito de participar em leilões, licitar ou contratar com o SESC/GO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.3 Perda do direito em adjudicar o bem, podendo o SESC/GO vender os bens a outros interessados, ou dar a destinação que lhe convier.

11.2. Sem prejuízo das penalidades acima, o arrematante que não realizar o pagamento na data estabelecida ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, poderá, ainda, responder pelas penalidades previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

11.2 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida no item 10.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao SENAC GO, por intermédio do Leiloeiro, para ser leiloado em outra oportunidade. Neste caso, o valor pago não será devolvido ao arrematante, bem como a comissão destinada ao pagamento do leiloeiro oficial, sem que caiba aos Arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado à Comissão Responsável pelo Leilão do SENAC GO, no endereço R. 31-A, 43 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74075-470, Seção de Compras – Bloco C 1º andar.

12.2 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital deverão solicitar esclarecimentos por escrito, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@go.senac.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a Sessão Pública.

13.2. O SENAC/GO não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Instituição quanto do emissor.

13.3. No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do Leilão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, via e-mail através do endereço eletrônico licitacao@go.senac.br em documento fundamentado e devidamente datado e assinado, ou via Correios, ou por petição dirigida e protocolada à Comissão de Licitação no endereço Rua 31-A nº 43 Qd 26-A Lt 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, até às 18h00.

13.4. A Impugnação será recebida e encaminhada à Autoridade Competente para decisão em grau final no prazo de até 10 (dez) dias úteis, comunicando a todos interessados. Não impugnado o ato convocatório nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior, precluindo toda matéria constante dele.

13.5. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), bem como demais alterações, será(ão) enviada(s) ao(s) solicitantes e divulgada(s) na página eletrônica do SENAC Goiás www.go.senac.br/fornecedor.

14. - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

14.2. O SENAC terá um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a data da retirada do veículo, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, para, se necessário, regularização de débitos anteriores à venda dos veículos leiloados.

14.3. Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

14.4. As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

14.5. Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial ou SENAC GO.

14.6. A descrição dos lotes sujeita-se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.7. O comitente vendedor poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão, a qualquer momento, qualquer um dos lotes colocados à venda por ele.

14.8. Poderá o leiloeiro oficial alternar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital de Leilão.

14.9. Ficam os arrematantes informados que ocorrerá a troca do TERMO DE LANCE VENCEDOR pela NOTA DE ARREMATAÇÃO, para autorização da entrega dos lotes.

14.10. Antes da retirada dos bens, o Comitente vendedor poderá, por seu interesse ou pela legalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

14.11. A simples participação no leilão implica em declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

14.12. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele previstas.

14.13. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar a prestação de contas com todas as informações do leilão (informações do bem, valor inicial, valor de arrematação, dados do arrematante, etc.), bem como realizar o repasse do dinheiro proveniente do leilão através de depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do Leilão, podendo ser prorrogado, mediante solicitação por escrito e devidamente justificada.

14.14. O respectivo depósito bancário será efetuado na conta indicada pelo COMITENTE.

14.15. Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos junto ao leiloeiro oficial ou gratuitamente pela página do Comitente;

14.17. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a equipe do Leiloeiro, através dos números de telefones (62) 3249-9800 ou (62) 9228-0087 ou através do site: www.leilomaster.com.br ou ainda através do email: sac@leilomaster.com.br.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial em consonância com o comitente vendedor, que analisarão e emitirão parecer.

14.19. O SENAC GO e o LEILOEIRO OFICIAL **não** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o SENAC/GO e o Leiloeiro SÉRGIO FLEURY BATISTA de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

14.20. O foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

14.21. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos bens e Lance mínimo por item;

Anexo II – Termo de Responsabilidade de Venda e Entrega de Veículo

Anexo III – Modelo de declaração de vistoria e/ou conhecimento.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

Comissão de Leilão – Senac/GO.